



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09h38min., reuniram-se na Sede do  
2 Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, sito a SCLN 304 - Bloco E - Lote 09 - Asa Norte –  
3 Brasília/DF, os componentes da Diretoria do Cofen, estando presentes ao início, os seguintes  
4 Conselheiros: Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Dra. Nádia Mattos Ramalho –  
5 Vice-Presidente; Dr. Lauro César de Moraes – Primeiro-Secretário; Dr. Antônio Marcos Freire  
6 Gomes – Segundo-Secretário; Dr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro e Dr.  
7 Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro. É dado cumprimento da seguinte  
8 Pauta: **Item 01: VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM. Inversão de pauta - Item 06:**  
9 **MEMORANDO Nº 045/2018 - ASPLAN.** Dr. Marcelo Felipe Moreira Persegona, Assessor de  
10 Planejamento, realiza apresentação da lista de providências que devem ser realizadas para o  
11 Conselho Federal estar em total conformidade com as determinações constantes no Acórdão  
12 nº 588/2018 – TCU/Plenário. É apontado ainda se a providência precisa ser atualizada, se já  
13 está em processamento ou se ainda falta ser realizada. Em discussão, Dr. Antonio Marcos  
14 Freire Gomes sugere a criação de livro, com histórico evolutivo das melhorias no Conselho  
15 Federal, para distribuição aos técnicos do Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de que  
16 tenham conhecimento do trajeto percorrido pela Autarquia para melhoria da gestão. Dr.  
17 Manoel Carlos Neri da Silva destaca a necessidade de mudar os procedimentos de  
18 treinamento. Ressalta o desperdício de recurso em treinamentos pontuais para poucos  
19 empregados públicos e fora de Brasília. Dra. Nádia Mattos Ramalho questiona a possibilidade  
20 de Concurso público único para todo o Sistema. O Assessor responde que, a princípio, é  
21 possível, mas é necessário estudo para viabilização. A Presidência determina o envio de cópia  
22 digitalizada do relatório para conhecimento dos Conselhos Regionais e para os Conselheiros  
23 Federais. **Item 02: LEITURA DA ATA ANTERIOR.** Tendo sido a Ata da 140ª ROD,  
24 previamente enviada por e-mail aos Conselheiros Federais, a Ata é apresentada para destaques  
25 dos conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a Ata da 140ª ROD é aprovada  
26 pela unanimidade dos presentes. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel  
27 Carlos Neri da Silva informa que nessa semana teve acesso a documento interministerial,  
28 denominado Exposição de Motivos Interministerial que trata do Regime Jurídico Único - RJU  
29 para o Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul. No documento há a resposta da  
30 Secretaria de Gestão Pública (SEGES) que os Conselhos não integram a Administração  
31 Federal e por essa razão seus empregados são submetidos à Consolidação das Leis do  
32 Trabalho (CLT) e não ao Regime Jurídico Único previsto na Lei nº 8.112/1990. O  
33 entendimento da Secretaria de Gestão consta na Nota Técnica nº 6050 (1748339), processo  
34 SEI nº 05100.000026/2016-19. Citam-se os argumentos de que os conselhos não se  
35 enquadram em Autarquia típica, assumindo verdadeiro caráter de paraestatalidade, na medida  
36 em que seus recursos e despesas não são previsto na Lei Orçamentária anual e, ainda, gozam  
37 de ampla autonomia, não sofrendo ingerência estatal em relação à estrutura, à administração e  
38 à eleição de seus dirigentes. Neste esteio o processo supracitado encaminhou Projeto de  
39 Emenda Constitucional (PEC) visando extinguir as controvérsias da omissão constitucional.  
40 Em outubro de dois mil e dezessete a exposição de motivos interministerial foi remetida à

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

41 Casa Civil e posteriormente foi devolvida pela Presidência para oitiva do atual Ministro do  
42 Trabalho. Dr. Gilney Guerra de Medeiros destaca que o Governo Federal e o Tribunal de  
43 Contas da União têm posicionamentos diversos sobre o tema. Dr. Manoel Carlos Neri da  
44 Silva destaca que os Conselhos não se encaixam no conceito de Autarquia comum, por isso a  
45 nomenclatura *sui genesis*. Cita exemplo quando dirigiu o Instituto de Previdência dos  
46 Servidores Públicos de Porto Velho, Autarquia municipal, na qual os dirigentes são nomeados  
47 pelo Prefeito, o Orçamento é integrado com o do Município, o regime jurídico é o dos  
48 servidores públicos e a Previdência tem regime próprio também. **Item 04: INFORMES DOS**  
49 **CONSELHEIROS. 4.1** Dra. Nádia Mattos Ramalho informa que, juntamente com a Dra.  
50 Ivone Martini de Oliveira, esteve, no dia 05 de junho de 2018, em audiência com Ministro da  
51 Educação, Sr. Rossieli Soares da Silva, a fim de debater sobre o Projeto de Lei nº 5414/2016,  
52 que trata sobre a oferta de curso superior na modalidade de Ensino à Distância para as  
53 graduações na área da saúde. A reunião foi organizada pelos membros da Comissão de  
54 Seguridade Social e Família – CSSF: Deputados Mandetta, Jandira Feghali, Alice Portugal e  
55 Carmem Zanotto. Estiveram presentes 14 (quatorze) Conselhos da área de saúde. O  
56 Ministério da Educação propôs que cada Conselho contribua com as diretrizes curriculares  
57 desses cursos para, posteriormente, criar Grupo de Trabalho que será responsável por analisar  
58 tais diretrizes junto aos parlamentares a fim de que o Projeto de Lei tramite com mais  
59 agilidade. Acrescenta que a proposta do grupo ao Ministro foi a edição de moratória para a  
60 autorização de novas vagas de EaD na área da Saúde, interrompendo, assim, a abertura de  
61 novos cursos e, ainda, determinando que as vagas ociosas não podem ser ocupadas. Sobre a  
62 proposta, o Ministro confirmou ser possível, a priori, a edição de moratória para os Cursos de  
63 saúde que precisam de autorização do Ministério da Educação: Enfermagem, Medicina,  
64 Psicologia e Odontologia. Ademais, solicita autorização para que a Dra. Dorisdaia Carvalho  
65 de Humerez represente o Conselho Federal em nova reunião, que será no dia 12 de junho. **4.2**  
66 Dr. Gilney Guerra de Medeiros informa que o Presidente do Conselho Regional de  
67 Enfermagem do Distrito Federal informou que tem reunião agendada com o Senador  
68 Cristovam Buarque sobre Educação à Distância e solicitou que algum Conselheiro Federal o  
69 acompanhasse. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva sugere que o Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
70 participe da reunião. Dr. Lauro César de Moraes se dispõe a participar da reunião também.  
71 **Item 05: MEMORANDO Nº 048/2018 - ASPLAN.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
72 apresenta, para conhecimento da Diretoria, o relatório da Assessoria de Planejamento e  
73 Gestão referente ao mês de abril 2018. **Item 07: MEMORANDO Nº 114/2018 -**  
74 **CONSELHEIRO FEDERAL – DR. LAURO CÉSAR DE MORAIS.** Apresentado o ato de  
75 autorização da Presidência para o excedente de 1,5 (uma e meia) diária no mês de maio de  
76 dois mil e dezoito mediante a justificativa do Primeiro-Secretário, Dr. Lauro César de Moraes.  
77 Em discussão, Dr. Lauro César de Moraes se abstém visto ser o interessado do pedido. Em  
78 votação, o ato de autorização da Presidência *ad referendum* da Diretoria é homologado por  
79 cinco votos, com abstenção do Dr. Lauro César de Moraes. **Item 08: OFÍCIO Nº 170/2018 -**  
80 **GAB. PRESIDÊNCIA - COREN-RN.** Apresentado o ato de autorização da Presidência que

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

81 autorizou a concessão de passagens aéreas para a Chefia da área de comunicação do Regional  
82 para participação no III Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação do Sistema  
83 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o ato  
84 de autorização da Presidência *ad referendum* da Diretoria é homologado por unanimidade.  
85 **Item 09:** JUSTIFICATIVA Nº 001/2018 - CDM/COFEN. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
86 realiza a leitura da Justificativa nº 001/2018 – CDM referente ao Memorando nº 91/2018-  
87 CDM/Cofen. Trata-se de solicitação para contratação de um estagiário graduando do curso de  
88 Arquivologia para atuar no Arquivo Geral. Em discussão, Dr. Lauro César de Moraes se  
89 posiciona favoravelmente e ressalta a nítida necessidade do Setor. Dr. Gilney Guerra de  
90 Medeiros também se posiciona de forma favorável ao pedido. Em votação, a contratação de  
91 estagiário graduando do curso de Arquivologia a ser lotado no Arquivo Geral é autorizada por  
92 unanimidade. A Presidência informa que solicitou estudos técnicos para viabilizar novo  
93 concurso público e que é possível que o processo já seja pautado para o mês de julho. Dr.  
94 Lauro César de Moraes questiona se os autos não passam pela Reunião de Diretoria  
95 primeiramente. A Presidência responde que pode ser pautado em ROD e depois em ROP.  
96 **Item 10:** MEMORANDO Nº 32/2018 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E  
97 SUPRIMENTO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura do Memorando nº 32/2018 -  
98 Divisão de Infraestrutura e Suprimento com a justificativa para a solicitação de criação de  
99 vaga de estágio de Direito para o Setor de Gestão de Contratos. Em discussão, sem inscritos.  
100 Em votação, a solicitação de criação de vaga de estágio de Direito para o Setor de Gestão de  
101 Contratos é autorizada por unanimidade. **Item 11:** PAD Nº 495/2017 - OE 05. CESSÃO DE  
102 EMPREGADO PÚBLICO DO COFEN AO MUSEU MUNEAN. Dr. Manoel Carlos Neri da  
103 Silva realiza a leitura do Memorando nº 150/2018/Setor de Recursos Humanos/DGP que  
104 esclarece que, inicialmente, duas empregadas públicas Sra. Maria Cecilia de Castro Urpia e  
105 Livia Dornelas de Almeida mostraram possível interesse na transferência para o Museu  
106 Nacional da Enfermagem. Contudo, com as condições até o momento detalhadas no processo  
107 (não haver ajuda de custo ou adicional de transferência), não há mais interesse na  
108 transferência. A Presidência encaminha para o encerramento do processo e para que no  
109 próximo concurso público haja previsão de vaga para lotação no MuNEAN, com a  
110 disponibilidade de trabalhar em Brasília e/ou Salvador, uma vez que há perspectiva para trazer  
111 o Museu para Brasília. Em discussão, Dr. Gilney Guerra de Medeiros destaca que o custo com  
112 o prédio do Museu é muito alto e que com a construção da nova sede do Conselho Federal é  
113 necessário projetar espaço para abrigar o Museu em Brasília. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
114 explica que há algum tempo cogitou-se comprar o prédio no qual está o Museu, no entanto,  
115 com a deliberação de construção da nova sede, as tratativas de compra foram suspensas.  
116 Informa, inclusive, que a contratação de empresa para desenho do projeto arquitetônico já está  
117 tramitando na Autarquia e faz a projeção de que ao final dessa gestão se consiga inaugurar a  
118 nova sede do Conselho Federal. Dra. Nadia Mattos Ramalho salienta que a nova sede  
119 oportunizará à aproximação dos profissionais com o Conselho. A Presidência questiona se  
120 todos concordam com o encaminhamento, e após resposta positiva, retira o processo de pauta

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

121 e determina o encerramento do presente processo e, ainda, que a Assessoria do Planejamento  
122 seja comunicada para inserir, no próximo concurso público, vaga para lotação no MuNEAN,  
123 com a disponibilidade de trabalhar em Brasília e/ou Salvador. Dra. Nádia Mattos Ramalho  
124 questiona se haverá previsão de vagas para o Escritório Administrativo no Rio de Janeiro e a  
125 Presidência responde que pode até estipular cadastro reserva, mas que no momento já há  
126 empregados públicos suficientes no Escritório. Dra. Nádia Mattos Ramalho destaca que os  
127 empregados lá lotados estão em idade avançada e que seria interesse fazer alguma previsão.  
128 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva pontua que, mesmo com aproximadamente setenta anos, os  
129 empregados públicos não pensam em se aposentar devido a seu alto salário na Autarquia e ao  
130 limite da aposentadoria estabelecido pelo INSS. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus relembra  
131 que ano passado encaminhou Memorando sobre o Plano de Demissão Voluntária (PDV) e que  
132 consultou os empregados públicos pessoalmente e nove empregados manifestaram interesse  
133 no PDV. No entanto, atualmente, devido à falta de pessoal, não é possível a instauração de  
134 PDV. A Presidência ressalta que com o lançamento do concurso é possível voltar a se pensar  
135 no Plano de Demissão Voluntária. **Item 12:** PAD Nº 132/2017 - OE 07. COFEN:  
136 PROVIDÊNCIAS PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROIBIÇÃO QUANTO  
137 AO FRACIONAMENTO DE FÉRIAS EM 03 PERÍODOS apenso ao PAD Nº 321/2017 - OE  
138 05. CONCESSÃO DE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO E FRACIONAMENTO. Dr.  
139 Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura do Despacho Jurídico nº 68/2018 que esclarece  
140 que o processo administrativo retornou à DPAC para nova manifestação diante do  
141 Memorando nº 173/2018 do Setor de Folha de Pagamento e Benefícios, onde se solicita a  
142 reanálise do item 8.3.3 do Manual de Solicitação, Programação, Concessão e Pagamento de  
143 férias – MAN 303, devido à alteração feita pela Reforma Trabalhista consoante o art. 134 e  
144 seu §1º da CLT. Em discussão, Dr. Lauro César de Moraes destaca que, já que a Lei permite, e  
145 como o quadro de empregados públicos está reduzido, é uma oportunidade para a  
146 Administração poder fracionar as férias em 03 (três) períodos e assim ter um tempo menor de  
147 ausência dos empregados públicos dentro do Conselho. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
148 discorda e aponta que o período de 30 (trinta) dias de férias é o ideal. Acrescenta que alguns  
149 empregados públicos fracionam as férias e emendam com feriados, ficando afastado do  
150 trabalho mais tempo do que o solicitado. Destaca que, com vários fracionamentos, os  
151 empregados públicos ficam constantemente afastados das suas atividades dentro do Conselho,  
152 o que contribui para a morosidade do trabalho em vários Setores. Conclui que as férias são  
153 importantes para todos trabalhadores, mas o afastamento constante é prejudicial, ainda mais  
154 com o número superior a cem empregados públicos, como é o caso do Conselho. Dr. Manoel  
155 Carlos Neri da Silva, em aparte, cita que o Manual que consta nos autos, já traz no item 8.3.3  
156 que “desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três  
157 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não  
158 poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.” Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
159 acrescenta que a intenção desse novo regramento é para que o patrão fique o mínimo de  
160 tempo possível sem o empregado dentro da empresa. Mas seu posicionamento, no tocante ao

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

161 Conselho Federal, é o contrário. Dra. Nadia Mattos Ramalho se posiciona favorável a apenas  
162 dois períodos como é atualmente, pois pontua que se existem vários períodos é difícil o  
163 controle por parte dos empregados públicos, visto que esses esquecem de marcar as férias ou  
164 esquecem da data escolhida. Há várias situações “desse esquecimento” no Conselho. Dr.  
165 Lauro Cesar de Moraes, em aparte, pergunta se a marcação de férias é anual. Dra. Nádia  
166 Mattos Ramalho esclarece que a marcação é anual e que na prática há muitos problemas com  
167 o falta de controle no fracionamento de férias. Dr. Gilney Guerra de Medeiros acredita que  
168 como a nova Lei tornou o fracionamento em três períodos discricionário à Administração, se  
169 posiciona para a divisão em dois períodos. Acrescenta que como há o recesso coletivo no final  
170 do ano, o empregado público já é beneficiado com período de descanso além dos 30 (trinta)  
171 dias de férias anuais. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ressalta que a Diretoria deve analisar o  
172 melhor para a Administração. Acrescenta que há empregados públicos estratégicos no  
173 Conselho que não podem ficar afastados por muito tempo. Destaca que o fracionamento em  
174 três períodos não pode ser rotineiro. Havendo interesse do empregado público e da  
175 Administração, pode ser facultado o fracionamento de férias em 03 (três) períodos. Dr.  
176 Antonio José Coutinho de Jesus destaca que deve ser discricionário da Diretoria autorizar a  
177 divisão em 03 (três) períodos. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes destaca que a Lei nº  
178 13.467/2017 traz no artigo 134, em seu §3º, que é vedado o início das férias no período de  
179 dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado. Dr. Manoel Carlos  
180 Neri da Silva aponta que o Manual não traz essa observação quanto ao início das férias e  
181 sugere o acréscimo de item 8.3.4, no qual constará tal ressalva. Ademais, solicita a correção  
182 no item 8.3.2 que traz a palavra “empregador” na segunda oração do período, quando o  
183 correto é a palavra “empregado”. Desta forma o item 8.3.2 passa a ter a seguinte redação “As  
184 férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses  
185 subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito”. Por fim, a Presidência  
186 encaminha para aprovação do Manual MAN 303, com ressalva no ponto 8.3.3, visto a  
187 inserção de novo item denominado “8.3.4”, devendo renumerar os demais itens subsequentes.  
188 Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por unanimidade, portanto o  
189 Manual de Solicitação, Programação, Concessão e Pagamento de férias – MAN 303 é  
190 aprovado com a alteração proposta pela Diretoria, ou seja, acréscimo do item 8.3.4 que  
191 estabelece o seguinte: “É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede  
192 feriado ou dia de repouso semanal remunerado.” A Presidência determina, ainda, que a  
193 Divisão de Gestão de Pessoas, quando estiver com a programação anual de férias dos  
194 empregados públicos, consulte a Diretoria sobre em quais casos é benéfico para a  
195 Administração o fracionamento em 03 (três) períodos. **Item 13:** PAD Nº 880/2017 - OE 19.  
196 BANCO BRADESCO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE CRÉDITO CONSIGNADO. Dr.  
197 Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura do Memorando nº 125/2018/Setor de Gestão de  
198 Convênios que apresenta Minuta de Convênio para concessão de empréstimos mediante  
199 consignação em folha de pagamento aos empregados ativos do Cofen. A Presidência esclarece  
200 que o Banco Bradesco foi quem mostrou interesse na realização do convênio. Ademais,

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

201 esclarece que o pedido deveria passar pelo Gabinete da Presidência para saber se tem  
202 interesse em abrir Processo, visto que já há convênios com o Banco do Brasil e com a Caixa  
203 Econômica Federal. Pontua, ainda, que, desde dois mil e oito, há possibilidade de empréstimo  
204 consignado no Conselho Federal. Constan nos autos Parecer nº 78/DLC-PROGER/2018-P,  
205 que conclui pela aprovação condicionada, e a resposta as condicionantes no Memorando nº  
206 112/2018/Setor de Gestão de Convênios e Memorando nº 107/2018/DGP/ADM. Por fim,  
207 Despacho nº 99/DLC-PROGER/2018-P que conclui atendidas as recomendações constantes  
208 no Parecer DLC, cumprindo assim os preceitos legais incertos na Lei nº 8.666/93. A  
209 Presidência afirma que a matéria é para deliberação do Plenário, visto se tratar de Convênio.  
210 No entanto, caso a Diretoria seja contrário ao convênio, não é necessário remeter ao Plenário  
211 para deliberação. Dr. Gilney Guerra de Medeiros e Dra. Nádia Mattos Ramalho se posicionam  
212 favoravelmente à celebração de Convênio e citam se tratar de mais uma opção ao empregado  
213 público. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus se abstém. A Presidência determina a remessa  
214 dos autos à Reunião Ordinária Plenária para deliberação com acordo da ampla maioria da  
215 Diretoria. **Item 14:** PAD Nº 696/2011 - AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E  
216 LEITOR DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA OS PROCURADORES DO COFEN. Dr.  
217 Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura do Despacho nº 109/DLC-PROGER/2018-P,  
218 favorável ao reembolso solicitado por meio do Memorando nº 39/2018/DPAC/PROGER  
219 /COFEN da lavra do Procurador Roberto Martins de Alencar Nogueira. Em discussão, sem  
220 inscritos. Em votação, aprovado, por unanimidade, o pedido de reembolso, no valor de  
221 R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o Procurador Roberto Martins de Alencar Nogueira.  
222 Ademais, registra-se que a Presidência está autorizada, pela Diretoria, a permitir  
223 ressarcimentos de aquisição de tokens. **Item 15:** MEMORANDO DE CONSELHEIRO Nº  
224 105/2018 - DR. RONALDO BESERRA. Apresentada a solicitação de passagens aéreas e  
225 diárias ao Conselheiro Federal Dr. Ronaldo Miguel Beserra e a ao Sr. Leandro Carlos  
226 Nascimento para participação de reunião da EBSHER no dia 30 de maio de 2018, em  
227 Brasília/DF. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retira o processo de pauta por perda do objeto.  
228 **Item 16:** E-MAIL - REQUERIMENTO DO CONSELHEIRO FEDERAL DR. RONALDO  
229 BESERRA. Apresentada a solicitação de passagens aéreas e diárias para a Conselheira do  
230 Coren-PB, Dra. Catia Jussara de Oliveira Pereira, participar do III Seminário de Alinhamento  
231 Estratégico em Comunicação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que  
232 acontecerá em São Paulo, no período de 13 a 15 de junho de 2018. Em discussão, a  
233 Presidência encaminha para o indeferimento da solicitação por não se tratar de pedido da  
234 Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Em votação, o encaminhamento  
235 da Presidência é aprovado por unanimidade, portanto, a solicitação é indeferida. **Item 17:**  
236 REQUERIMENTO DR. JEBSON MEDEIROS DE SOUZA. Apresentado o requerimento da  
237 lavra do Dr. Jebson Medeiros de Souza acerca de autorização para pagamento de 2,5 (duas e  
238 meia) diárias excedentes ao limite estabelecido pela Resolução Cofen nº 471/2015. Em  
239 discussão, sem inscritos. Em votação, o pagamento de diárias excedentes em comento é  
240 aprovado por unanimidade. **Item 18:** PAD Nº 551/2018 - OE 02. SOLICITAÇÃO DE

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

241 DIÁRIAS E PASSAGENS PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS APROVADOS NO  
242 MESTRADO INSTITUCIONAL DO SISTEMA COFEN/COREN. Dr. Manoel Carlos Neri da  
243 Silva realiza a leitura do Memorando nº 06/2018 – Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu que  
244 solicita consulta sobre a possibilidade de concessão de aporte financeiro, por parte dos Regionais,  
245 para custeio de passagens aéreas aos empregados públicos aprovados no Mestrado. Sobre essa  
246 solicitação há Despacho DPAC nº 49/2018 que conclui que a Procuradoria do Cofen não pode se  
247 manifestar sobre concessão de aporte financeiro por parte dos Conselhos Regionais. Consta ainda  
248 no Processo manifestação do empregado público Jaguaraci Santos Mendes, do Coren-BA, que  
249 informa que o Regional não ajudará financeiramente nos termos do Parecer PROJUR nº  
250 128/2018. Sobre essa manifestação, há Despacho DPAC nº 60/2018 que orienta que, de acordo  
251 com a deliberação do Plenário em sua 488ª Reunião, o custo de deslocamento será custeado pelo  
252 aluno. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relembra que foi autorizado, pela Diretoria,  
253 a concessão de passagens aéreas e diárias àqueles empregados públicos dos Conselhos de micro e  
254 pequeno porte aprovados no Mestrado Profissional. Acrescenta que o Regional precisa encarar  
255 como investimento, como capacitação ao seu corpo técnico. A Presidência entende necessário o  
256 retorno ao Plenário para reconsideração da deliberação do Plenário, em sua 488ª Reunião  
257 Ordinária, a fim de que se esclareça que o custeio apontado no Extrato da Ata pode ser pelo aluno  
258 ou pelos Conselhos Regionais. Os autos são retirados de pauta para encaminhamento ao Plenário.  
259 **Item 19:** PAD Nº 413/2017 - OE 12. ANAPROCONF - TERMO DE COMPROMISSO  
260 FIRMADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DA OAB E O CONSELHO FEDERAL DE  
261 ENFERMAGEM; apenso ao PAD Nº 685/2018 - OE 04. COREN-MG: REPASSE A  
262 ADVOGADO EMPREGADO DO COREN-MG DAS VERBAS HONORÁRIAS FIXADAS  
263 EM DESPACHO JUDICIAL. É realizada a leitura do Parecer de Conselheiro nº 175/2018 da  
264 lavra do Dr. Jebson Medeiros de Souza, que pugna no sentido de que o Cofen já atendeu aos  
265 itens do termo de compromisso. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva destaca que  
266 não há necessidade de assinatura do Termo de Compromisso com entidade externa, uma vez  
267 que os honorários sucumbenciais estão descritos na Resolução Cofen nº 534/2017 e a  
268 dispensa do controle de jornada dos advogados lotados na Procuradoria Jurídica e nos  
269 respectivos setores já é permitida pela Decisão Cofen nº 097/2017. Em relação aos Regionais,  
270 a Diretoria do Conselho não tem competência para aprovar norma vinculante aos Conselhos.  
271 Só o Plenário do Conselho Federal tem essa competência. Dr. Lauro Cesar de Moraes não vê  
272 necessidade de remessa ao Plenário e acrescenta que deve apenas ser informado à  
273 ANAPROCONF que os Conselhos Regionais tem autonomia. Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
274 e Dra. Nádia Mattos Ramalho concordam com o posicionamento do Dr. Lauro César de Moraes. No tocante ao Processo Administrativo nº 685/2018, apenso ao Processo em  
275 discussão, é realizada a leitura do Despacho DPAC nº 71/2018 (fl. 08 a 09) que solicita a  
276 correção no artigo 8º da Resolução Cofen nº 534/207, devido a erro material. A Presidência  
277 destaca que alteração em Resolução deve ser deliberada em Plenário e retira o processo de  
278 pauta. Os autos serem encaminhados à Assessoria Legislativa para análise e emissão de  
279 parecer, devendo o processo ser incluído na pauta da Reunião Ordinária de Plenário do mês de  
280

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**

281 junho. **Item 20** OFÍCIO Nº 278/GAB. PRESIDÊNCIA - COREN-RO. Dr. Manoel Carlos  
282 Neri da Silva realiza a leitura do pedido de apoio para participação da Dra. Ana Cristina de  
283 Sá, colaboradora do GT de Terapia Alternativa, como palestrante, na III Jornada de Segurança  
284 Programada do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a ocorrer no período de 26 a 28 de junho  
285 de 2018, em Porto Velho/RO. Em discussão, Dr. Antonio José Coutinho de Jesus questiona se  
286 é de interesse do Conselho Federal. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes se posiciona  
287 favoravelmente ao pleito. Dr. Lauro Cesar de Moraes destaca que a autorização deve ser feita  
288 apenas para o dia da palestra, visto que o evento é do período de 26 a 28 de junho. A  
289 Presidência encaminha para autorização do pedido apenas no dia da palestra. Em votação, o  
290 encaminhamento da Presidência é aprovado por unanimidade, portanto, é aprovada a  
291 participação da Dra. Ana Cristina de Sá, no evento em comento, apenas no dia que ministrará  
292 palestra. **Item 21:** OFÍCIO Nº 63/2018/PRESIDÊNCIA - INSTITUTO PARA PRÁTICAS  
293 SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a  
294 leitura do Ofício nº 63/2018/Presidência do Instituto para Práticas Seguras no Uso de  
295 Medicamentos, que solicita divulgação do VI Fórum Internacional sobre Segurança do  
296 Paciente - ISMP Brasil/UFGM. Em discussão, Dr. Gilney Guerra de Medeiros ressalta a  
297 importância do tema e se posiciona favoravelmente. Em votação, é aprovado, por  
298 unanimidade, a utilização do logotipo do Conselho Federal no material de divulgação e  
299 divulgação do VI Fórum Internacional sobre Segurança do Paciente - ISMP Brasil/UFGM nas  
300 mídias sociais do Conselho Federal. **Item 22:** E-MAIL: SOLICITAÇÃO DE APOIO -  
301 BOARD REVIEW: XII CURSO DE REVISÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.  
302 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura da solicitação de divulgação do XII Curso de  
303 Revisão de Hematologia e Hemoterapia, que ocorrerá no período de 29 a 29 de junho de  
304 2018, em São Paulo. Em discussão, a Presidência esclarece que o envio de e-mail marketing  
305 tem custo para o Conselho Federal e encaminha para o deferimento da divulgação apenas no  
306 portal e nas redes sociais do Conselho. Em votação, o encaminhamento é aprovado por  
307 unanimidade. **Item 23:** OFÍCIO FNE Nº 027/2018. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a  
308 leitura do Ofício FNE nº 027/2018, por meio do qual solicita passagens aéreas para a  
309 Diretoria Executiva da Federação Nacional dos Enfermeiros – Gestão 2016/2019, para  
310 participação na audiência pública na Câmara dos Deputados com o tema "O protagonismo da  
311 enfermagem e suas necessidades frente ao panorama nacional", na data de 23 de maio de  
312 2018. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retira o processo de pauta por perda do objeto. **Item**  
313 **24:** DOCUMENTO S/Nº - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO NANDA  
314 INTERNACIONAL. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura da solicitação de  
315 auxílio a fim de promover a participação da Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues no Congresso  
316 NANDA Internacional, que ocorrerá no período de 11 a 17 de junho de 2018, em  
317 Boston/EUA. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o pedido é indeferido por  
318 unanimidade. **Item 01 de inclusão de pauta:** OFÍCIO COREN-SE Nº 0412/2018. É realizada  
319 a leitura do Ofício Coren-SE nº 0412/2018, por meio do qual solicita duas passagens aéreas  
320 para que dois colaboradores participem do V Colóquio Troca de Saberes: métodos e técnicas

Ata da 141ª ROD, aprovada pela Diretoria na 142ª ROD,  
realizada no dia 03 de julho de 2018.





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018  
GESTÃO 2015 – 2018**


321 de pesquisa e sua interface na produção do conhecimento na área obstétrica e neonatal, em  
322 Santa Maria/RS. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o pedido é indeferido por  
323 unanimidade. **Item 02 de inclusão de pauta.** MEMORANDO Nº 115/2018 DE  
324 CONSELHEIRO FEDERAL - DR GILNEY GUERRA DE MEDEIROS. Apresentada a  
325 justificativa para o excedente de uma diária e meia no mês de maio de dois mil e dezoito do  
326 Primeiro-Tesoureiro, Dr. Gilney Guerra de Medeiros. Em discussão, Dr. Gilney Guerra de  
327 Medeiros se abstém devido a matéria ser de seu interesse. Em votação, o pagamento de diárias  
328 excedentes é aprovado por cinco votos, com abstenção do Dr. Gilney Guerra de Medeiros.  
329 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h26min., e eu, Dr. Lauro César de  
330 Moraes, Primeiro-Secretário, auxiliado pela Assessora do Plenário, Sra. Jessica Ferreira dos  
331 Santos Miranda Álvares, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada será  
332 assinada por todos os presentes.

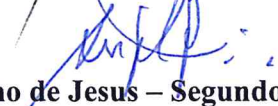
333  
334   
335 **Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente**

336  
337   
338 **Dra. Nádia Mattos Ramalho – Vice-Presidente**

339  
340   
341 **Dr. Lauro César de Moraes – Primeiro-Secretário**

342  
343   
344 **Dr. Antônio Marcos Freire Gomes – Segundo-Secretário**

345  
346   
347 **Dr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro**

348  
349   
350 **Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro**